

A Administração Estadual do Meio Ambiente - Adema, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso VIII, da Lei Estadual nº 5.057, de 7 de novembro de 2003, atendendo ao requerimento relativo ao Processo 2018/TEC/LI-0111, outorga a presente

Licença de Instalação Nº 22/2019

em favor de COCO 10 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 28.090.109/0001-86, sediado na Sede Municipal, Rod. Desembargador Manoel Goncalves, Centro, Malhada Dos Bois, SE, CEP 49.940-000, **para fabricação de óleo de coco, localizada no endereço reportado anteriormente, na coordenada geográfica UTM WGS 84: 728650 / 8851008.**

Considerações Gerais

01. Esta Licença de Instalação foi emitida às 18:56:40 do dia 30/01/2019, com validade por 1 ano, vencendo-se em 30/01/2020.

02. O código de controle desta licença é **<9928e327fe5263df8eec20ccb1587812>** e a sua aceitação está condicionada à autenticidade a ser conferida na internet no endereço eletrônico <http://www.adema.se.gov.br>, e à não existência de rasura.

03. Esta licença não exclui nem substitui outras licenças, caso exigidas por força de legislação federal, estadual ou municipal.

04. O não cumprimento das obrigações e das condicionantes aqui estabelecidas implicará na adoção das penalidades previstas em lei.

05. Na hipótese do requerimento de renovação da presente licença não ser deferido até antes do final de sua vigência, ao empreendedor somente será garantido o direito à prorrogação automática da licença, caso o requerimento de renovação venha a ser feito em até 120 (cento e vinte) dias antes do seu término.

06. A Adema, mediante decisão motivada, a requerimento do empreendedor ou por ato de ofício, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, se ocorrer;

- a) Violação de normas ambientais;
- b) Inadequação de quaisquer condicionantes;
- c) Omissão ou falsa descrição de informação relevante que poderia subsidiar ou subsidiou a outorga da presente licença;
- d) Superveniência de grave risco ao meio ambiente e/ou à saúde pública;
- e) Superveniência de normas técnicas e legais sobre a matéria;
- f) Presença de zona aquífera e ecossistemas cavernícolas não detectados na prospecção do terreno.

Obrigações do empreendedor

01. Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar a partir desta data, o empreendedor deverá providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado, o extrato deste instrumento de licença, conforme modelo disponibilizado, devendo encaminhar à Adema um exemplar do jornal contendo a publicação.

Licença: 22/2019

Código: 9928e327fe5263df8eec20ccb1587812

Condicionantes

1. A empresa deverá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar a partir desta data, afixar placa alusiva à licença ambiental, em local visível, de preferência próximo do acesso ao empreendimento, nas dimensões mínimas de 1,20m de largura por 0,90m de altura, conforme modelo e instruções fornecidos pela Adema.
2. A empresa somente poderá entrar em operação após emissão pela Adema da respectiva Licença de Operação, que será fundamentada nas vistorias efetuadas no local.
3. O empreendimento Coquil Comercio Alimentos Nordeste Ltda EPP deverá apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias, os seguintes documentos:
 - Outorga de direito de Uso de Recursos Hídricos emitido pela Semarh/SRH;
 - Projeto de esgotamento sanitário com memorial de calculo, acompanhado de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do responsável pela elaboração;
 - Projeto hidrosanitário do empreendimento, acompanhado de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do responsável pela elaboração;
 - Projeto dos efluentes industriais – Setor de Decantação - com memorial de calculo, acompanhado de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do responsável pela elaboração;
 - Projeto das Caldeiras, contemplando: especificações do equipamento e sistema de tratamento de poluentes atmosféricos, acompanhado de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do responsável pela elaboração.
4. O não atendimento da condicionante anterior implicará no cancelamento desta licença ambiental.
5. Apresentar juntamente com o pedido de Licença de Operação o relatório circunstanciado sobre o descarte dos resíduos sólidos da construção civil, de acordo com o plano apresentado, anexando os comprovantes de recepção final emitidos por empresas devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente.
6. Os resíduos sólidos da construção civil gerados durante as obras de implantação do empreendimento deverão ser destinados para empresas devidamente licenciadas no órgão ambiental competente, de acordo com a Resolução Conama no 307/02.
7. O sistema de tratamento de esgotos domésticos será constituído de tanque séptico e sumidouro, deverá ser implantado conforme projeto aprovado.
8. O sistema de drenagem de águas pluviais deverá ser executado de forma a garantir o fluxo natural das águas e evitar o surgimento de processos físicos ativos (erosão, assoreamento, alagamentos e outros).
9. As matérias primas de origem mineral a serem utilizadas no empreendimento deverão ter procedência de jazida devidamente licenciada no órgão ambiental competente.
10. Durante a execução das obras, o empreendedor deverá manter cópias em suas dependências das licenças das jazidas fornecedoras de matérias primas, bem como desta Licença.
11. Perante a Adema, a empresa é a responsável pela implementação do Planos, Programas e Medidas Mitigadoras e por qualquer tipo acidente (intencional ou ocasional) que venha ocorrer na fase de implantação do empreendimento.
12. A empresa responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde e ao meio ambiente em decorrência do uso inadequado desta licença.
13. Quaisquer alterações que porventura venham ocorrer no momento da execução das obras, relativas ao projeto aprovado pela Adema deverão ser apresentadas para avaliação.

Licença: 22/2019

Código: 9928e327fe5263df8eec20ccb1587812

Condicionantes

14. O não cumprimento das condições estabelecidas nesta licença implicará na aplicação das penalidades previstas na Legislação Ambiental vigente.
15. Esta licença não exclui nem substitui outras Licenças exigidas pelas Legislações Federal, Estadual e Municipal com jurisdição na área.